



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 617/2013
De 26 de junho de 2013

REDUZ E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

SIRLEI KLEY VARELA, Prefeita Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica reduzida a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) nas unidades/projetos/atividades a seguir discriminados do orçamento 2013 do Fundo Municipal de Saúde:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

(4) 3.3.90.00.00.00.00.00006 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Art.2º. Por conta da redução a que se refere o artigo 1º, ficam suplementadas, em igual importância, as dotações das unidades/projetos/atividades a seguir:

07.01 – Fundo Municipal de Saúde

2.080 – PSB – Programa Saúde Bucal

(15) 3.1.90.00.00.00.00.00006 – Aplicações Diretas R\$ 35.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 26 de junho de 2013


Sirlei Kley Varela
Prefeita

Publicada e registrada a presente Lei em 26 de junho de 2013

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC

Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pm@cerronegro.sc.gov.br